



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL AUXÍLIO À VIAGEM ACADÊMICA**  
**EDITAL Nº 02/2018**

A Universidade Federal do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), em consonância com o disposto no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Decreto nº 7.234/2010 e nas normas internas da UFPA, torna público o Edital de concessão de Auxílio à Viagem Acadêmica - AVA de acordo com as condições aqui definidas.

### **1. DOS OBJETIVOS**

O Programa Institucional de Auxílio à Viagem Acadêmica (AVA) tem como objetivos:

- 1.1. Conceder Auxílio Financeiro para custeio com passagens e ajuda de custo a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, preferencialmente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que obtiveram aprovação de trabalhos em eventos nacionais (encontros, congressos, seminários, simpósios, etc.);
- 1.2. Estimular a produção científica através da submissão de resumos seja na forma de comunicação oral, pôster, oficinas etc., em eventos acadêmicos.

### **2. DOS VALORES DOS AUXÍLIOS**

O Valor deste Edital é de R\$ 300,000,00 (trezentos mil reais) a ser executado no 1º semestre e 2º no semestre de 2018. Os valores serão definidos de acordo com a localidade conforme o quadro a baixo:

	<b>LOCALIDADES/ESTADO</b>	<b>VALORES DO AVA</b>
<b>1</b>	Amapá, Ceará, Maranhão, Pará, Piauí e Tocantins.	R\$ até 500,00
<b>2</b>	Alagoas, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe.	R\$ até 800,00
<b>3</b>	Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.	R\$ até 1.000,00
<b>4</b>	Acre, Amazônia, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Rondônia e Roraima.	R\$ até 1.300,00

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Para participar deste Edital o discente deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em cursos de Graduação da UFPA;
- 3.2. Ter trabalho aprovado, comprovado por carta aceite;
- 3.3. Apresentar Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) a partir de 5;

- 3.4. Não ter pendências com auxílios recebidos em editais da Proex, (AVA, Kit Acadêmico, **PROLÍNGUAS**), se bolsista de extensão em ano anterior, estar adimplente com Relatório de Bolsa de Extensão;
- 3.5. Ter preenchido completamente o Questionário Socioeconômico no SIGAEST;
- 3.6. Apresentar todas as documentações necessárias para solicitação no Programa -AVA;
- 3.7. Apresentar dados bancários pessoais;
- 3.8. Só será permitido um AVA por aluno no ano 2018.

#### **4. DAS DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

A solicitação do Auxílio a Viagens Acadêmicas será via SIGAEST. O interessado deverá apresentar cópias das documentações a seguir:

- 4.1. Documento Oficial (RG, Passaporte, CNH etc) e CPF;
- 4.2. Memorando de solicitação assinado pelo (a) diretor (a) da faculdade concordando com o pedido, do discente, ou no caso de bolsista, pelo (a) coordenador (a) do programa ou projeto de ensino, pesquisa ou extensão;
- 4.3. Resumo do trabalho;
- 4.4. Carta aceite, podendo ser anexada até 20 dias antes do evento;
- 4.5. Programação do evento;
- 4.6. Termo de Compromisso do Auxílio Financeiro disponível na home Page da Proex <http://proex.ufpa.br/PRINCIPAL/index.php/documentos>.

#### **5. DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO**

- 5.1. Poderão ser concedidos até 15 AVAs por evento;
- 5.2. Em caso de um número maior de inscritos será adotado como critério de desempate:
  - a) Maior CRG;
  - b) A localidade do evento;
  - c) A data da solicitação;
  - d) Ser bolsistas ou voluntario projetos de ensino, pesquisa ou extensão que esteja no mínimo 3 meses no projeto;
  - e) Um auxílio por bolsista, nos casos de por programas ou projetos com mais de um bolsista;
  - f) Será dado prioridade para o autor. Em caso de impedimento do autor, o co-autor poderá ser contemplado;
  - g) A análise de situação de matrícula e histórico acadêmico será conferida diretamente no SIGAEST pela equipe da PROEX.

#### **6. DOS RESULTADOS**

- 6.1. O resultado da análise das solicitações será diretamente no SIGAEST, na conta do solicitante.
- 6.2. Solicitante que tenha sido contemplado com AVA e concomitantemente constar na listagem de passageiros do ônibus da PROEX para o mesmo evento, o valor do Auxílio será reduzido em 50%.

#### **7. DO CANCELAMENTO DOS AUXÍLIOS**

- 7.1. Discentes que por algum motivo não puderem mais participar do evento solicitado, deverão informar em até 20 dias o cancelamento da viagem com suas devidas justificativas.
- 7.2. Não sendo possível o cancelamento do auxílio, será emitido uma Guia de Recolhimento da União - GRU em nome do discente a fim de ressarcir à PROEX o valor recebido em até 5 dias.

## 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Discentes beneficiados com o AVA deverão no prazo máximo de até 10 dias, anexar no SIGAEST os documentos a seguir:

- a) Relatório de participação no evento solicitado;
- b) Cópia de certificado do evento;
- c) Cópia de bilhetes de passagens ou hospedagens ou pagamento de inscrição.

## 9. DO CRONOGRAMA


As solicitações deverão atentar para as datas a seguir:

Nº	ATIVIDADES	DATAS
1	Lançamento do Edital.	26/03/2018
2	Solicitações individuais via SIGAEST	A partir de 2 de abril para eventos a ocorrer em abril e no mínimo 30 dias antes para eventos a partir de maio
3	Resultado das solicitações	Até 20 dias antes do evento no SIGAEST
8	Prestação de contas	Até 10 dias após o evento
9	Vigência do Edital	<b>02 de abril a 16 de outubro de 2018</b>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Solicitações em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.
- 10.2. Toda publicação e divulgação que resulte das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar obrigatoriamente o apoio da PROEX.
- 10.3. A não prestação de contas do AVA levará à situação de inadimplência do discente ficando impedido de participar de qualquer auxílio da PROEX.
- 10.3. Informações através do e-mail: [proxeventosestudantis@gmail.com](mailto:proxeventosestudantis@gmail.com).
- 10.4. Compete à PROEX resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Belém, 26 de março de 2018

  
**Prof. Dr. Nelson José de Souza Júnior**  
Pró-Reitor de Extensão/UFPA